



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI MUNICIPAL Nº 456

Dispõe sobre concessão de Subvenção Social.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital e Maternidade São João Batista, sediado neste Município, uma subvenção social no valor de R\$ 190,000,00 (cento e noventa mil reais), que será paga parceladamente durante este exercício, para custear despesas de plantão médico e manutenção do referido hospital.

Art. 2º - O Município utilizar-se-á de dotação do Orçamento-Programa deste exercício, especificamente da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 17 de abril de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL